

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	<b>SM</b>
<b>NOME DA OSC</b>	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP
<b>NOME FANTASIA</b>	República São Lázaro II – São Mateus
<b>TIPOLOGIA</b>	República para Adultos – Modalidade:- República para Adultos: grupos de 15 a 20 pessoas por grupo.
<b>EDITAL</b>	244/SMADS/2020
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2020/0008069-8
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	090/SMADS/2021
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Patricia Silva dos Santos
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	788.212-2
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	27/07/2023
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	01/04/2023 à 30/09/2023 – 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas

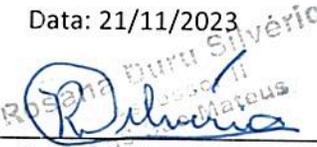
(X) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral; Gestor informa o desconto de valores na próxima P.L.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria”. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que o trabalho desenvolvido na República São Lázaro II - São Mateus, apresenta nível satisfatório; atribuiu o conceito de 75% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **COM RESSALVAS** a Prestação de Contas Semestral – 5ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período.....”.

  
 Denise Batista da Silva  
 CPF: 823.533.3  
 Matr. de Social  
 CRP: 940  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

Data: 21/11/2023  
  
 Rosana Duru Silvério  
 Matr. de Social  
 CRP: 940  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação

  
 Moacyr Yasuo Uehara  
 CPF 587.988.1  
 SMADS/SAS SM  
 Carimbo e assinatura membro  
 Comissão de Monitoramento  
 e Avaliação